



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**OFERTA DE COMPRA Nº: 57017/2023**

Processo nº: 202200005018730

Data da Realização: 01/02/2023 às 09:00hs

Local: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Critério de julgamento: Menor Preço por lote

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) tenda piramidal e 10 (dez) conjuntos de mesas quadradas com 04 (quatro) cadeiras em polipropileno.

## 1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor por lote, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), a qual terá duração de 02 (duas) horas.

1.2 Caso duas ou mais propostas sejam registradas com o mesmo preço, o sistema classificará automaticamente como primeira colocada aquela recebida e registrada primeiro, no entanto, para se selecionar o primeiro colocado, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, em data, horário e local a ser informado aos proponentes pelo servidor da SEAD responsável pela condução desta Cotação Eletrônica, através do e-mail e dos telefones cadastrados pelos proponentes no portal COMPRASNET.GO.

1.3 - Encerrada a sessão, o Membro da Comissão de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1.4 - A SEAD poderá negociar diretamente com o proponente mais bem classificado/detentor da melhor proposta para que seja obtido melhor preço.

1.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.6 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

1.7 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, através do endereço eletrônico [cpl.administracao@goias.gov.br](mailto:cpl.administracao@goias.gov.br), após o término da etapa de lances e convocação pelo Membro da Comissão de Licitação, no prazo mínimo de 02 (duas) horas (esse prazo poderá ser prorrogado a critério do Membro da Comissão de Licitação), com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado, contendo os seguintes dados:

- a) Nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;
- b) n.º da Oferta de compra; n.º do item.
- c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação como(a) Pregoeiro(a);



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- d) Descrição do objeto ofertado, com a quantidade licitada e com a informação da marca ofertada, que deverá ser a mesma informada quando do cadastramento da proposta no COMPRASNET.GO;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 90 (noventa) dias), a contar da data da sessão da Dispensa Eletrônica. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;
- f) Data e assinatura do responsável

## 2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

---

2.1 - O Membro da Comissão de Licitação efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor, e decidirá sobre sua aceitação.

2.2 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste termo, o Membro da Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

## 3 - DA HABILITAÇÃO

---

3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar pelo e-mail: [cpl.administracao@goias.gov.br](mailto:cpl.administracao@goias.gov.br), no prazo mínimo de 02 (duas) horas (esse prazo poderá ser prorrogado a critério do Membro da Comissão de Licitação), a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93, os documentos a serem apresentados para o cumprimento desta exigência estão relacionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e QSA (Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores);



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal de seu domicílio;

e) Certidão Negativa Trabalhista;

f) Será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte (que não possua nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006): Apresentação de **Certidão que ateste seu enquadramento como ME/EPP, expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio oficial** daquele órgão, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.2 - E ainda:

a) Certidão Negativa - Improbidade CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Acórdão n. 1.793/11 Plenário do TCU);

b) Declaração CADIN/GO - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN – Goiás, mantido pela Secretaria de Estado da Economia de Goiás - art. 6º da Lei n. 19.754/2017;

c) Ato Constitutivo da Contratada;

d) Documento do Representante legal da Empresa;

e) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, CF (não emprego de menor – VIDE ANEXO II);



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- f) Certidão de Regularidade com o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral de União - CGU (art. 33, VI, LEL);
- g) Declaração do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantida pela Controladoria-Geral da União;
- h) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis (Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Art. 2º- A do Decreto Estadual 7.466/11));
- i) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº123/06 – ME/EPP (vide modelo Anexo III)
- k) Declaração de que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU); (Vide modelo Anexo IV)
- l) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado da(s) empresa(s) ou órgão(s) adquirente(s), devidamente assinado(s), comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sem quaisquer restrições, em estrita conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 30, Inciso II.

3.3 - A empresa que apresentar o CRC - Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR homologado e regular somente precisará apresentar os seguintes documentos do subitem 3.2, letras (a, b, d, e, f, g, j, k.)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

3.3.1 Caso o CRC apresente status “irregular”, será assegurado à Licitante o direito de apresentar a documentação não abrangida ou que estiver vencida no CRC, nos prazos estabelecidos neste termo.

3.4 - A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada.

3.5 - São parte integrante deste termo:

- ✓ Termo de Referência
- ✓ Modelo de Proposta Comercial
- ✓ Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988.
- ✓ Modelo de Declaração ME/EPP.
- ✓ Modelo de Declaração de não impedimento conforme previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666/1993.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

**Maysa de Fátima Escloder Alves**  
**Membro da Comissão de Licitação**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E APOIO À ADITIVO DE CONTRATO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) tenda piramidal e 10 (dez) conjuntos de mesas quadradas com 04 (quatro) cadeiras em polipropileno, visando atender as necessidades de implantação de um refeitório para os servidores do Anexo Universitário desta Pasta, conforme condições e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

#### 1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**1.2.1. Critério de julgamento:** Menor preço por lote

**1.2.2 Referências de Preços:** A pesquisa de preços foi realizada conforme os métodos e jus fica vas con das nos autos.

**1.2.3. Subcontratação:** Não é permi da a subcontratação.

**1.2.4. Disputa:** Exclusiva ME/EPP.

**1.2.5. Do SRP:** não será adotado, por ausência de obrigação legal.

**1.2.6. Condição de Serviço/Bem Comum:** Os serviços a serem contratados, bem como os insumos a serem fornecidos, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser obje vamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, nos termos do que prevê o parágrafo único do ar go 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de procedimento que visa a aquisição de 01 (uma) tenda piramidal e 10 (dez) conjuntos de mesas quadradas com 04 (quatro) cadeiras em polipropileno, visando atender as necessidades de implantação de um refeitório para os servidores do Anexo Universitário desta Pasta, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

2.2. Inicialmente é salutar constar que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) é um órgão da administração direta do Poder Execu vo do Estado de Goiás, criada pela lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019. Conforme o art. 2º do Decreto Estadual Nº 9.583/2019, a SEAD possui as seguintes atribuições (destaque nosso):

I - administração patrimonial do Poder Execu vo estadual, inclusive:

a) o inventário, o registro e o cadastro dos imóveis estaduais.

b) a guarda e a conservação dos bens imóveis sem des no especial ou, ainda, não efe vamente transferidos à responsabilidade de outros órgãos daAdministração.

c) a guarda, a catalogação e a restauração de documentos de imóveis do domínio do Estado e daqueles em cuja preservação haja interesse público;

ed) a gestão dos bens móveis.

II - a desesta zação, a supervisão e o acompanhamento das liquidações de empresas estatais.

III - a coordenação e a execução de programas de apoio à modernização e à inovação da gestão e à desburocra zação, bem como a definição das estruturasorganizacionais complementares e suas alterações.

IV - a formulação e a gestão das metodologias, dos instrumentos e dos padrões de gerenciamento de projetos para o Estado, além da administração depor ólio, programas e projetos de transformação da gestão pública do Estado.

V - a gestão de pessoal, incluindo estagiários e temporários, o acompanhamento da saúde, da prevenção e da qualidade de vida ocupacional dos trabalhadores, a implementação e o controle de polí cas salariais, cargos e despesas com pessoal no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Execu vo, além da formulação e da análise de normas de pessoal e planos de carreira.

VI - a gestão do sistema informa zado de pessoal do Estado de Goiás, o controle das inclusões, das exclusões e o processamento da folha de pagamento, aconservação e a atualização dos registros cadastrais, funcionais e de posse dos servidores públicos, bem como dos emprés mos consignados, além da manutenção da regularidade das Cer dões Nega vas de Débito dos órgãos e das en dades da administração direta, autárquica e fundacional da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Execu vo, por meio da gestão das obrigações acessórias.

VII - a formação, a capacitação, a qualificação e outros processos educacionais voltados para o serviço público.

VIII - a gestão e a melhoria do atendimento integrado ao cidadão, também a promoção de ações para ampliação de serviços e atendimentos digitais.

IX - a realização de concursos públicos e outros processos sele vos, em caráter exclusivo para os órgãos e as en dades da administração direta, autárquicae fundacional do Poder Execu vo, com as exceções previstas em lei, e em caráter faculta vo para os demais poderes, órgãos, en dades, esferas de governo ou ins tuições públicas ou privadas; e

X - o planejamento e a coordenação das compras corpora vas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Execu vo, **além da fixação e da implementação das diretrizes e prioridades nas áreas administra vas de suprimentos, aquisições, contratos, frotas e logís ca documental na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Execu vo.**

2.3. Nota-se que a SEAD possui inúmeras responsabilidades, dentre há necessidade implementação das diretrizes das aquisições para às áreas administra vas, conforme art. 19 do Decreto nº 9.583/19, em especial o inciso X.

2.4. Importante salientar que os servidores e demais colaboradores u lizam as mesas de trabalho para se alimentarem, por falta de um local apropriado pararealização das refeições. Nesta prisma, a aquisição de uma tenda com conjunto de mesas e cadeiras des nadas a implantar um refeitório para os colaboradores desta Pasta.

2.5. Neste mesmo sen do, estudos afirmam que uma boa área de convivência **es mula a interação entre as pessoas, principalmente aquelas que trabalham em departamentos diferentes, contribuindo para criar novas relações, amizades, ideias e até soluções.**

- 2.6. Ademais, segundo NR 17/2018, as condições ideais de trabalho englobam parâmetros que permitem e proporcionam o máximo conforto, segurança e rendimento eficiente dos colaboradores. O refeitório a ser construído tem a finalidade de oferecer aos seus usuários as condições higiênicas-sanitárias e nutricionais de forma adequada, preservando a saúde e bem-estar. Diante dessa situação a necessidade de um refeitório é de fundamental importância para a instituição, mesmo que seja provisório, até a elaboração de projeto definitivo para a construção de um refeitório.
- 2.7. As especificações técnicas e o quantitativo foram definidos pela Gerência de Infraestrutura e Manutenção Predial, por meio do Despacho nº 1085/2022SEAD/GEINFRA (000036562211).
- 2.8. Pelo exposto, fica justificada a pretendida contratação.

### 3. DOS LOTES, VALORES, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

#### 3.1. Especificação do Lote 01

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>TENDA PIRAMIDAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensão 8 x 8, com estrutura em ferro tubular e lona em PVC</li> <li>- Cobertura: Lona em PVC, com reforço em poliéster impermeável, com material extra durável, resistentes a raios ultravioletas e oxidação, com blackout, material an-propagador de chamas, an-mofo e an-ressecamento, junções executadas com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste ou com vulcanização em alta temperatura. Alta durabilidade à exposição ao sol e chuva.</li> <li>- Fechamento lateral: Lona em PVC, com reforço em poliéster impermeável, com material extra durável, resistentes a raios ultravioletas e oxidação, com blackout, material an-propagador de chamas, an-mofo e an-ressecamento, junções executadas com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste ou com vulcanização em alta temperatura. Alta durabilidade à exposição ao sol e chuva. Deverá possuir abertura nas laterais com telas em poliéster possibilitando a circulação natural de ar.</li> <li>- Estrutura: montável/desmontável em chapa de aço tubular de 13" a 18" com galvanização de alta resistência a quente, com sistemas de encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço inoxidável. A estrutura deverá possuir emendas unidas por solda MIG, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura.</li> <li>- Base: sapatas em aço galvanizado para fixação das tendas junto ao piso, com espessura mínima de 4,5 mm perfuradas, com 4 grampos fixadores por sapata em aço maciço galvanizados de no mínimo 1/2" de diâmetro.</li> <li>- Montagem: incluso</li> <li>- Cor: a definir.</li> <li>- Garantia: 12 (doze) meses</li> </ul>	1	Unid.	7.975,30	7.975,30

LOTE 02 EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>MESA QUADRADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em polipropileno, quadrada monobloco, empilhável.</li> <li>- Dimensões: 70 x 70 x 75 cm. - Suporte de carga mínima de até 50 kg.</li> <li>- Cor: a definir.</li> <li>- Garantia: 12 (doze) meses.</li> </ul>	10	Unid.	126,36	1.263,60
2	<p><b>CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo poltrona de plástico em polipropileno injetado.</li> <li>- Dimensões: 55 x 80 x 56 cm (L X A X C).</li> <li>- Com braços.</li> <li>- Certificado: INMETRO, conforme Portaria INMETRO nº 166, de 14 de abril de 2021.</li> <li>- Proteção contra raios UV.</li> <li>- Empilhável.</li> <li>- Com suporte de carga mínima de até 154 kg.</li> <li>- Antiderrapante.- Cor: a definir. Garantia: 12 (doze) meses.</li> </ul>	40	Unid.	55,77	2.230,80



3.3. O valor total es mado para a presente contratação é de R\$ 11.469,70 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

3.4. No valor deverá estar incluso os insumos, materiais, mão de obra, transporte, impostos, taxas e quaisquer outros que incidem sobre a contratação.

#### **4. DA AMOSTRA**

##### **4.1. Para o Lote 01.**

**4.1.1.** O licitante deverá comprovar o atendimento das exigências e especificações previstas neste Termo, e na fase aceitação, deverá anexa juntamente com a proposta o prospecto, sendo: **FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS** do(s) mobiliário(s) ofertado(s), onde constem as especificações técnicas e a caracterização, permi ndo a consistente avaliação técnica

##### **4.2. Para o Lote 02.**

**4.2.1.** Deverá apresentar amostra dos itens para averiguação das especificações gerais do objeto. Primando pela eficiência, bem como razoabilidade, pequenos detalhes na amostra que não estejam em sintonia com a especificação deste termo de referência, que possam ser facilmente corrigidos durante a entrega defini va do objeto, poderão ser relevados, desde que a empresa responsável assegure o ajuste para fins de entrega defini va.

**4.2.2.** A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis. O prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma vez por igual e sucessivo período, mediante jus fica va apresentada e acatada pelo gestor e ou outra pessoa por ele indicada.

**4.2.3.** As Amostras deverão ser entregues na Gerência de Apoio Administra vo e Logís co da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, situada na Avenida Universitária esquina com rua 261, nº 1.750, Setor Universitário, CEP: 74605-010 - Goiânia/Go, agendada pelo telefone (62) 3201-8729.

**4.2.4.** A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo e nas propostas apresentada e devidamente iden ficada com o número da licitação e nome da contratada, conter os respec vos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas caracterís cas, tais como data de fabricação, prazo de validade, quan dade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

#### **5. DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

5.1. O(s) produto(s) contratado(s) "**Tenda e conjunto de mesas com 4 cadeiras**" deverão ser entregues na Gerência de Apoio Administra vo e Logís co da SEAD, situada na Avenida Universitária esquina com Rua 261, nº 1.750, Sala 102, Setor Leste Universitário, CEP: 74605-010, Goiânia/GO, Telefone (62) 3201-8729. E deverá ocorrer em horário comercial compreendido das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira..

5.2. A entrega ocorrerá em parcela única, prazo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da ordem de fornecimento emi da pela CONTRATANTE e deverá ser agendada pelo telefone (62) 3201-8729.

5.2.1. O prazo de que trata o item 5.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada, desde que ocorra mo vo jus ficado aceito pela Administração, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

5.3. O objeto deste Termo de Referência serão dados como recebidos conforme abaixo descrito:

**5.3.1. PROVISORIAMENTE**, 3 (três) dias após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo; e

**5.3.2. DEFINITIVAMENTE**, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

5.4. Os prazos previstos nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 poderão ser prorrogados, desde que devidamente jus ficado o mo vo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

5.4.1. Para os fins previstos neste subitem, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida mo vação, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

5.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) acompanhada(s) da(s) respec va(s) Nota(s) Fiscal(is).

5.6. A entrega do produto será acompanhada por um servidor designado pela Contratante, para verificar a conformidade, o quan ta vo e as especificações.

5.7. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá providenciar a subs tuição, sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Administração-SEAD, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a par r do recebimento da no ficação.

5.8. Caso não ocorra a subs tuição prevista no subitem anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a Contratada às penalidades previstas no instrumento convocatório.

#### **6. DA GARANTIA**

6.1. Garan a de 12 (doze) meses.

#### **7. DO TERMO CONTRATUAL**

7.1. O Termo de contrato de fornecimento dos produtos será subs tuído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do ar go 62 da Lei nº 8.666/1993, considerando que objeto trata-se de entrega única e imediata.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Entregar os itens adquiridos no endereço mencionado no item 5.1. deste Termo, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos/itens que es verem em desacordo com as especificações exigidas, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

8.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

8.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, ate 25% (vinte e cinco por cento) da quan dade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

8.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim coma ao cumprimento das obrigações assumidas.

8.6. Prover de todos os meios necessários a garan a da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.7. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preven vas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

- 8.8. Subsistir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações.
- 8.9. Executar os serviços em conformidade com especificações descritas neste Termo e de sua proposta, com a alocação de empregados, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.
- 8.10. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência.
- 8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.
- 8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- 8.14. Fornecer amostra do produto solicitado.
- 8.15. Estar ciente de que a presença da Fiscalização do CONTRATANTE durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.
- 8.16. Emitir e encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, juntamente com Certidões Negativas e demais documentos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Emitir o correspondente empenho ou documento equivalente, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 9.2. Exercer a fiscalização e supervisão, por servidor previamente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 9.3. Atestar a execução do fornecimento dos produtos e receber a nota fiscal correspondente e efetuando o respectivo atesto.
- 9.4. Não ficar, formal e temporariamente, à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do Contrato.
- 9.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, de forma a facilitar a prestação de serviços.
- 9.6. Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. O acompanhamento, o gerenciamento técnico e financeiro e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma dos artigos 66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 51 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/12.
- 10.2. Os gestores do contrato serão definidos no momento oportuno.
- 10.3. A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.4. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5. O gestor/fiscal não ficará à Contratada, formal e temporariamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, observado o disposto no item "DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO" deste Termo de Referência.
- 10.6. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.
- 10.7. Reserva-se à CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. O valor a ser pago à Contratada deverá considerar todo o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo Gestor do Contrato.
  - 11.1.1. A remuneração da empresa vencedora será resultante do somatório do quanto efetivamente recebido pela contratante, no período de referência.
- 11.2. O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital ou ato equivalente.
- 11.4. Poderá ser deduzido do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta licitação.
- 11.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estendido no item 11.1. passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 11.6. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo ao contrato e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 11.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer de suas obrigações. A situação em tela não caracterizará em hipótese alguma mora por parte da Administração pública.
- 11.8. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que a Contratada seja correntista, nos termos da Lei Estadual nº 21.434 de 31 de maio de 2022.

11.9. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, mo vada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento es pulado no item 11.1 passará a ser contado a par r da data de sua reapresentação, não implicando qualquer ônus para o Contratante.

11.10. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efe vo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

**EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento.**

**N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efe vo pagamento.**

**Vp = Valor da parcela em atraso.**

**I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.**

11.11. Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, transporte, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o inves mento necessário à implantação do referido objeto.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante serão:

12.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emi do(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel mbrado da(s) empresa(s) ou órgão(s) adquirente(s), devidamente assinado(s), comprovando a ap dão para desempenho de a vidade per nente e compa vel em caracterís cas, quan dades e prazos com o objeto da licitação, sem quaisquer restrições, em estrita conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 30, Inciso II.

## 13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam man das as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à con nuidade do contrato.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do diploma legal vigente, garan ndo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

14.1.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não man ver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garan do o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os mo vos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no § 1º deste ar go e das demais cominações legais.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injus ficado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

14.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou re rar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

14.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; 14.2.3.

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

14.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garan do à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HINHUG VILARINHO** Gerente, em 10/01/2023, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES** Superintendente, em 11/01/2023, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES** Secretário (a) de Estado em 12/01/2023, às 21:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=4](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4) informando o código verificador **000036731531** e o código CRC **CE98200C**.

SEÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E APOIO À ADITIVO DE CONTRATO  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA S/Nº, ESQUINA COM A RUA 261 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250  
- (62)3201-8728.



Referência: Processo nº 202200005018730



SEI 000036731531



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Processo nº: 202200005018730  
Nome da Empresa:  
Endereço:  
Fone/fax:  
CNPJ:  
Dados Bancários:  
Nome do responsável legal:  
Porte da empresa:  
Prazo de validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias

Apresentamos a seguinte proposta comercial para :

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TENDA PIRAMIDAL	1	Unid.		

LOTE 02 EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MESA QUADRADA	10	Unid.		
2	CADEIRA	40			

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do produto, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento do produto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital da Oferta de Compra e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/1988**

A empresa ....., inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF/MF nº.....DECLARA:

Para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988 e, no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP – LC 123/2006**

A empresa ....., inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF/MF nº.....DECLARA:

Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_(Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte), e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06, arts. 17 a 39 da Lei Complementar Estadual n.º 117/15 e Decreto Estadual n.º 7.466/11, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

(Ressalva: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Complementar Estadual n.º 117/15 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO CONFORME PREVISÕES  
CONTIDAS NO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Declaro, para os devidos fins e efeitos legais que não me enquadro nas previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666/1993, que aduz:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal